

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005



Tel: (24) 3355-8389

Pedido de Cotação Nº 015/2020.

Assunto: Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos

externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

Referência: Carta nº 037/2019/CBH Guandu-RJ e Resolução Guandu nº 119/2016

que "Dispõe sobre o custeio para a realização de eventos promovidos

ou apoiados pelo Comitê Guandu-RJ".

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ, conforme especificações constantes no Formulário de Solicitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 02/03/2020 às 12:00h para o email: marcelo.cruz@agevap.org.br.
- 2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

Pedido de Cotação Elaborado por: Marcelo Cruz.

Diretoria: DIGEA.



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contração, os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
 - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
 - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
 - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
 - 3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 3.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I da Norma Interna AGEVAP n°634/2019, em papel timbrado da proponente.

Pedido de Cotação Elaborado por: Marcelo Cruz. Diretoria: DIGEA. Revisão 00 - CSG F-0228

AGEVAP AGÊNCIA DE BACIA

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389 CUANDU

Comité de Bacia Hidrográfica

3.2. Os itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 somente serão solicitados no caso do valor

da empresa vencedora ser maior que R\$ 16.000,00, em conformidade a

Norma Interna AGEVAP nº 634/2019.

3.3. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada

a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que

observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação

e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de

entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa na inexecução total ou parcial dos serviços, a execução

imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a

contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber,

às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a

gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de

contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.



Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 19 de fevereiro de 2020.					
Marcelo Miguel da Cruz					

Especialista Administrativo

Pedido de Cotação Elaborado por: Marcelo Cruz. Diretoria: DIGEA.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - MATERIAIS/SERVIÇOS

Revisão 02 - CSG F-0192

Dados do Principal Solicitante

Nome Marcelo Miguel da Cruz

Cargo Especialista Administrativo

Diretoria DIGEA

Objeto

Aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

Justificativa

Atendendo uma determinação da Diretoria Colegiada, conforme Carta nº 037/2020/CBH Guandu-RJ, torna-se necessária a aquisição de materiais gráficos e camisetas para apoio a eventos externos de parceiros do Comitê Guandu-RJ.

Descrições do Objeto						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Tamanho / Tipo	Quantidade		
1	Cartaz de Divulgação c/ Informações do Evento: - dimensões: 420 x 594 mm (A2); - tipo de impressão: colorida; - tipo de papel / gramatura: papel couchê 115 g/m².		Arte 1	500		
		unid.	Arte 2	500		
			Total	1000		
2	Banner de Divulgação c/ Informações do Evento: - dimensões: 900 x 1.500 mm - tipo de impressão: digital (só frente); - material: lona; - impressão em 4 (quatro) cores. Obs.: com bastão e cordão.	unid.	Arte 3	3		
			Arte 4	3		
			Total	6		
3	Camiseta: - camiseta adulto; - manga curta; - gola careca; - malha: 100% poliéster - cor: branca; - tipo de impressão da arte: sublimação; - cores impressão: colorida; - faces de impressão: frente e costas.		PP	20		
		unid.	Р	50		
			М	80		
			G	100		
			GG	30		
			XGG	20		
			Total	300		

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Comitê Guandu-RJ, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (Sala 203) - Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária).

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

Observação

Demais Especificações:

A empresa deverá enviar a proposta com o valor individual para cada um dos itens apontados acima, incluindo a entrega no endereço citado, ou seja, considerar frete incluso. Não haverá pagamento posterior ou acrescido por frete. Esse valor deve ser considerado e incluído no valor final da proposta, que é único.

As camisas devem ser entregues embaladas separadamente com as devidas especificações de modelo, tamanho e cor, essa última, somente quando a embalagem não for transparente.

A artes a serem estampadas nos materiais e nas camisetas serão enviados à contratada para a confecção dos mesmos.

Recomenda-se que os materiais sejam entregues em até 10 (dez) dias úteis após a sua aprovação (autorização de fabricação pela CONTRATANTE).

Os materiais gráficos e/ou as camisas que forem entregues com qualquer defeito de fabricação (corte, descosturadas, rasgos, etc) deverão ser consertadas ou substituídas pela contratada em um prazo de 20 (vinte) dias corridos. Sem prejuízo à CONTRATANTE, incluindo os valores de coleta e/ou entrega após o conserto e/ou substituição.

Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigar-se-á:

- Enviar croquis digitais (via e-mail) para aprovação, ou fotos do protótipo;
- Comprometer a confeccionar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Finalizar e desenvolver se necessário as artes (desenhos) que serão estampados nos materiais;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com a AGEVAP, preferencialmente no horário entre 08:00hs e 17:00hs;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de fornecimento do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se pelo frete de entrega e possíveis danos que poderão ser gerados por este.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

Condições de Pagamento:

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

Demais Observações:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Nos preços propostos deverão estar incluidas todas as despesas, sobre o objeto deste documento.	, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Fed () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM r	•
Seropédica/RJ, 10/02/2020.	
Assinatura e Carimbo do Requisitante	Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata